



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 048/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei n.º 048/2022, que **ALTERA O §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1887/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA POLICIAIS MILITARES DO POE POR ATÉ 10 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O encaminhamento deste projeto de Lei, tem por objetivo pagar diretamente ao hotel que os militares ficaram, tendo em vista, que os mesmos estão fazendo operações em vários Municípios e estão com dificuldade de virem receber o referido valor que está em aberto.

Pelas considerações acima, submetemos o presente **Projeto de Lei** à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 08 DE JUNHO DE 2022.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2022.

**ALTERA O §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1887/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA POLICIAIS MILITARES DO POE POR ATE 10 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art.1º.** – Fica alterado o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1887/2022 que autoriza o poder executivo municipal a pagar as despesas de hospedagem para policiais militares do POE por até 10 dias e dá outras providências, que que passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para pagamento das despesas com hospedagem para 04(quatro) policiais militares do POE que trabalharam no Município por até 10 (dez) dias no valor de R\$ 45,00 por dia para cada um, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) sendo que estes trabalharam realizando fiscalização e policiamento ostensivo no Município de Boa Vista das Missões/RS.*

*§ 1º - A indicação dos policiais beneficiados será feita pelo Comandante do Grupamento local da Brigada Militar.*

*§ 2º - O auxílio será pago diretamente ao Hotel mediante a apresentação da nota fiscal.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Meios Vigentes conforme descrição abaixo.

APOIO POLICIAMENTO MILITAR OS OUTRAS REP, SEGURANÇA

Despesa 17 - elemento 33.90.39.00.00.00.0001 –serv. de terc. pessoa jurídica. R\$ 1.800,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 08 DE JUNHO DE 2022.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e publique-se**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR CRPO/AJ-39º BPM  
3º PEL. - 1º GPM - BOA VISTA DAS MISSÕES**

Boa Vista das Missões, RS 28 de abril de 2022.

Ofício nº 01/3ºPel/1ºGPM/22

Do Resp. Cmdo do 1º GPM  
A V. Ex.ª Prefeito municipal de Boa Vista das Missões  
Assunto: Solicitação

V. Ex.ª Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal

Tendo em vista a realização da Operação Angico, realizada pela Brigada Militar, para prevenir e coibir ocorrências de roubos a banco estar sendo realizada no município de Boa Vista das Missões, a qual conta com apoio do 3º Batalhão de Polícia de Choque e a sede do 3º Pelotão não dispor de local adequado para alojar os militares, solicitamos o apoio da Prefeitura Municipal para custear as despesas de hospedagem de quatro militares no Hotel Scolari do município de Jaboticaba, durante os dez dias da realização da operação, com custo total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Relação dos militares designados para realizar a referida operação:

SOLDADO DIONATAN DEBOVI MELLO

SOLDADO DIONATAN LANDO

SOLDADO VANDERSON DANIEL DA SILVA AVILA

SOLDADO ZALOIR JOSÉ BAGGIO ILHA

Certes de vossa especial atenção manifestamos nosso respeito, admiração e apreço.

  
João Hamar Mello - Sd QPM1  
Resp. Cmdo do 1º GPM